

Serão atribuídos troféus aos 1.º, 2.º e 3.º classificados.

No caso de existirem classificações *ex-aequo*, os valores dos prémios respectivos serão divididos equitativamente pelos vários classificados nessa posição.

5 — Indumentária — de acordo com o artigo 256.º do RNSO da FEP.

6 — Caução para reclamações, recursos e queixas:

Ao júri — € 25;

Ao conselho disciplinar da FEP — € 50.

7 — Horário — às 22 horas e 30 minutos de 5 de Maio de 2006.

8 — Local — Cabo da Lezíria, Picadeiro.

8.1 — No local estão assegurados os serviços de veterinário, ferrador e ambulância.

9 — Correspondência:

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, rés-do-chão, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira; telefone: 263280460; fax: 263271516; e-mail: turismo@cm-vfxira.pt.

Nota. — A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou roubos ocorridos com os concorrentes e participantes.

Aviso n.º 1305/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento n.º 4/2006.* — Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, publica-se o Regulamento da Prova de Atrelagem (7 de Maio de 2006, às 15 horas e 30 minutos), a realizar no âmbito da 3.ª Festa de Campo da Lezíria/XVIII Salão do Cavalo, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de Março de 2006, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 29 de Março de 2006, conforme consta do edital n.º 109/2006, afixado nos Paços do Município em 31 de Março de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Regulamento da Prova de Atrelagem

As inscrições para a prova estão abertas independentemente do tipo de carro às classes de:

Um cavalo;
Quatro cavalos;
Dois cavalos;
Póneis.

A inscrição será efectuada pelos interessados por correio ou fax até ao dia 28 de Abril, no Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, sito na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, rés-do-chão, 2600-186 Vila Franca de Xira, telefone: 263280460/3 e fax: 263271516, em impresso existente para o efeito.

Os concorrentes pagarão a inscrição de € 25 que contempla a prova e ficarão isentos do pagamento da baia/boxe durante todo o certame.

A prova decorrerá no dia 7 de Maio, domingo, às 15 horas e 30 minutos; *derby*.

A prova constará de um percurso efectuado ao cronómetro compreendendo 2 obstáculos fixos e cerca de 12 obstáculos com cones convertendo em tempo os derrubes verificados e os erros de percurso (em cinco segundos cada).

O reconhecimento do percurso será efectuado pelos concorrentes antes da prova.

Acidentes — a comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis acidentes com os cavalos, concorrentes, *grooms* ou *caruagens*.

Alterações — de acordo com o presidente de júri poderá este programa ser alterado.

Recurso da decisões do júri — das decisões do júri não há recurso, salvo se contrariarem o disposto nestas normas de funcionamento. Um eventual recurso deve ser interposto por escrito pelo proprietário do carro que indicará a disposição destas normas de participação alegadamente infringida e bem assim quando tal se verificou.

O recurso será apresentado no prazo de uma hora a contar do momento em que forem tornados públicos os resultados da classificação e será dirigido por escrito aos organizadores do concurso, que procederão ao devido inquérito.

Prémios — serão atribuídos prémios monetários aos primeiros cinco classificados de cada classe.

(Em euros)

	Um cavalo	Dois cavalos	Quatro cavalos	Póneis
1.º	400	500	600	400
2.º	300	400	500	300
3.º	200	300	400	200
4.º	100	200	200	100
5.º	80	100	100	80

Serão atribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes. Juízes:

Presidente — a nomear;

1.º juiz de campo — a nomear;

2.º juiz de campo — a nomear.

Aviso n.º 1306/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, publica-se em anexo o Regulamento do Comércio, no âmbito da 3.ª Festa de Campo da Lezíria/XVIII Salão do Cavalo (de 5 a 7 de Maio), aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de Março de 2006, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 29 de Março de 2006, conforme consta do edital n.º 110/2006, afixado nos Paços do Município em 31 de Março de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

Regulamento do Comércio

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º por remissão do estabelecido na alínea a) do n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A Festa de Campo da Lezíria é organizada pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e rege-se pelo seguinte Regulamento:

PARTE 1

Organização

1 — Local:

- A Festa de Campo da Lezíria tem lugar no Cabo da Lezíria;
- O recinto não é vedado, tem vigilância e o acesso é gratuito;
- É vedado o exercício de venda ambulante e proibida a instalação de vendedores ambulantes nos arruamentos e nos estacionamento adjacentes.

2 — Horário — a Festa estará aberta ao público no seguinte horário:

- Sexta e sábado — das 9 horas e 30 minutos às 3 horas;
Domingo — das 9 horas e 30 minutos às 24 horas.

3 — Plano de ocupação:

- A Festa de Campo da Lezíria será objecto de um plano de organização do espaço a aprovar pela Câmara Municipal;
- Cada comerciante deverá respeitar rigorosamente a disposição e dimensões expressas no plano de organização do espaço;
- O plano contemplará os diferentes tipos de espaços:

- Espaço 15 A — terrado exterior para venda de pão com chouriço com equipamento do próprio;
- Espaços 15 B e H — módulos exteriores de 3 m × 3 m alugados pela organização, para comércio de produtos artesanais;
- Espaço 15 F — terrado exterior para exposição e ou venda de equipamentos diversos, com ou sem *stand* do próprio;
- Espaço 15 E — terrado exterior para venda de produtos de doçaria, hambúrgueres e cachorros, com equipamentos dos próprios;
- Espaços 15 G e I — terrado exterior para instalação de bares (bebidas), com *stand* do próprio;
- Espaço 15 J — terrado exterior para a instalação de restaurante, com tenda do próprio;
- Espaços 15 C e D — terrado exterior para instalação de tasquinhas;
- Espaço 16 — restaurante interior;